



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1849, DE 02 DE JULHO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia da empresa São Pedro Comercialização de Grãos Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001206/2026-15, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa São Pedro Comercialização de Grãos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 26.796.361/0001-80, situada no município de Dom Eliseu, no Estado do Pará, cujo objeto consiste na ampliação de sua capacidade estática de armazenagem de 800 mil para 1,3 milhão de sacas, fortalecendo sua infraestrutura para acompanhar o crescimento da produção de grãos no município de Dom Eliseu e em toda a Região Leste do Pará. O investimento busca melhorar a eficiência operacional, oferecer maior suporte à cadeia produtiva de soja e milho, fortalecer a logística regional e contribuir para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, acompanhando a expansão agrícola e o aumento da produtividade da região, em virtude da pendência identificada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em nome da empresa São Pedro Comercialização de Grãos LTDA, conforme disposto na alínea " d" do inciso II, §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condel/Sudam, bem como em observância aos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.001206/2026-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração





Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 03/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762087** e o código CRC **5E4AFC13**.